

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-ENP

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e a Distância da UEM - ano letivo de 2017;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo citada para o curso de **Engenharia de Produção** da UEM – **Campus Sede**, turno integral, ano letivo 2017, devendo a mesma ser enquadrada na **3ª série** e concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	ÊNFASE	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Luana Saemi Nakagawa Alves Murakami	Software	2023

Art. 2º - Indeferir o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Engenharia de Produção** da UEM, **ano letivo 2017**, em razão de ser enquadrado na **2ª série** do curso, não havendo vagas para esta série:

1. Bruno Kissik Lemes.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do curso de **Engenharia de Produção**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira
COORDENADOR.